

COPIA

L E I Nº 610

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de creta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de cr. \$ 1.080.880,00 (um milhão, oitenta mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

121/8-13-0 - PESSOAL FIXO	Cr. \$ 150.880,00	
641/8-98-4 - DESPESAS DIVERSAS	Cr. \$ 900.000,00	1.080.880,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito, servirão de recursos as seguintes:

- a) - Diferença existente entre a Receita e a Despesa 180.880,00
- b) - De excesso de arrecadação já verificado no seguinte código da receita:

231/1-14-4 - Taxa Hospitalar e Adicional	900.000,00
Total	Cr. \$ 1.080.880,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 15 de Dezembro de 1.962

 FLORENTINO FAVORETTI
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 15 de Dezembro de 1962
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

 AUGUSTO COSTA
 SECRETARIO